



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.968, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.226, de 16/05/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.400.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.969, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 85.374,60 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.227, de 16/05/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1038 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 85.374,60

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de saldo remanescente do exercício de 2019, referente ao Convênio nº 883/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.970, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.228, de 16/05/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA M.AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 1039 - Funcional: 20.606.0018-1.724

4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 286.500,00

Ficha: 1040 - Funcional: 20.606.0018-1.724

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.500,00

Total

Suplementação.....R\$ 292.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 3 de 8

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundos de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas.

II - a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA M.AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0818 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.971, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 224.540,28 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.229, de 16/05/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 1041 - Funcional: 23.695.0065-1.725

4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 224.540,28

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 224.540,28 (duzentos e vinte e quatro mil,

quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), conforme Convênio nº 342/2021, entre o município de Lins e a Secretaria de Turismo e Viagens, para a construção de teatro ao ar livre no Horto Florestal de Lins.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.972, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.230, de 16/05/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0883 - Funcional: 10.302.0075-2.028

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria GM/MS nº 679, de 30/03/22.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.973, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 4 de 8

suplementar no valor de R\$ 48.341,05 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.231, de 16/05/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0682 - Funcional: 08.244.0081-2.484

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.933,62

Ficha: 0786 - Funcional: 08.243.0081-2.969

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 27.407,43

Total d a Suplementação.....R\$ 48.341,05

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.974, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 717.746,80 (setecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente

exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.232, de 16/05/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 1042 - Funcional: 15.451.0108-1.726

4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 700.000,00

Ficha: 1043 - Funcional: 15.451.0108-1.726

4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.746,80

Total d a Suplementação.....R\$ 717.746,80

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio nº 100219/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

II - a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0488 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.746,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.975, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.629,02 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 5 de 8

acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.234, de 16/05/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 0957 - Funcional: 23.695.0065-1.693

4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 248.629,02

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.976, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.236, de 17/05/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 1032 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00

Ficha: 1033 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 1034 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1035 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 95.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 1036 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 220.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1037 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 44.000,00

Total da

Suplementação.....R\$ 654.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0565 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 654.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.978, DE 20 DE MAIO DE 2022

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículos que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 19/05/2022, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 6 de 8

abastecimento e a manutenção dos veículos abaixo discriminados, lotados na Saúde da Comunidade nas verbas da Secretaria de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS:

I - C-329 - Micro-ônibus Renault, placa EJJ9J32, ano/modelo 2021/2022, RENAVAL nº 01283086520, chassi nº 93YMEN4XENJ133020, combustível diesel;

II - C-330 - Micro-ônibus Renault, placa FXM2D72, ano/modelo 2021/2022, RENAVAL nº 01283086104, chassi nº 93YMEN4XENJ132989, combustível diesel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.979, DE 20 DE MAIO DE 2022

Autoriza o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 19/05/2022, o abastecimento e a manutenção do veículo abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Saúde nas verbas da Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Saúde da Comunidade e CAPS:

I - C-189 - Toyota/Corolla XEI 1.8, placa CZA 2033, ano/modelo 2007/2008, RENAVAL nº 00941468720, chassi nº 9BR53ZEC488698338, patrimônio nº 18115, combustível álcool/gasolina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.980, DE 20 DE MAIO DE 2022

Autoriza transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia

19/05/2022, do veículo abaixo discriminado:

I - C-291, Mercedes Benz Axor 2540 S, placa NLJ2H67, ano/modelo 2009/2009, RENAVAL nº 00193848724, Chassi nº 9BM9584619B692437, cor branca, combustível diesel, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada para **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO "CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL CHICO MASSA" (QUADRA DO BOTAFOGO)** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 10 de junho de 2022, às 14h00min.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 218.403,15 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e três reais e quinze centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 23 de maio de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor valor global" o objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Processo nº 043/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **PORTO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 7 de 8

SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Lins/SP, 16 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.823 de 11/01/2022, objeto da Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo nº 025/2022, que não havendo participantes, deu-se por DESERTO.

Lins/SP, 04 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.823 de 11/01/2022, objeto da Tomada de Preços nº 007/2022 - Processo nº 037/2022, que classificou o objeto à empresa **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 23 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: **MARIA DA GRAÇA FERNANDES AMADO DOS SANTOS** (CPF Nº 559.078.908-78) e **JOSÉ ALBERTO MARTINS DOS SANTOS** (CPF Nº 559.078.818-87), **CONTRATO nº 151/2020**, referente à **Dispensa de Licitação nº 026/2020**– OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 2917/2022**, o presente aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 10/04/2022 e o **reajuste de valor de aluguel a partir de 10/04/2022.**

Valor mensal: De R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), Para R\$ 1.844,37 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Parecer jurídico em: 08/04/2022

Assinatura: 08/04/2022

5º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: e **CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 17.897.209/0001-00), **CONTRATO nº 166/2020**, referente à **Tomada de Preços nº 015/2020**– OBJETO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, 3cm, SINALIZAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E PASSEIO PÚBLICO NA TRAVESSA CATARINO SALES DA EXALTAÇÃO.

Conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 4452/2022, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem: Prazo de conclusão das obras: 01/08/2022, Prazo de vigência do contrato: 29/09/2022.

Parecer jurídico em: 29/04/2022

Assinatura: 29/04/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de maio de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1070

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 20 de maio de 2022

Ofício nº 27/22-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública**, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde correspondentes ao **1º quadrimestre do exercício de 2022**, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que será realizada no **próximo dia 25/05/22, quarta-feira, às 14h**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camarylins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado no original

Robson Peres

Presidente da Câmara Municipal

assinado no original

Edson Gabriel Junior

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

NMAGC